



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

PORTARIA Nº 052, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre determinação da data de vencimento dos boletos registrados.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região, CREFITO-1, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.316/75, e nas atribuições regimentais previstas na Resolução COFFITO nº 182/1997;

Considerando a deliberação ocorrida em reunião de Diretoria, realizada em 23 de novembro de 2018, decidindo-se sobre a negociação de débitos (anuidades e multas) cujo pagamento se enquadre na modalidade de cobrança através de boletos registrados;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que, na negociação de débito cujo pagamento se enquadre na modalidade de boleto bancário, o primeiro boleto (relacionado à primeira parcela ou cota única) deverá ter data de vencimento de até dois dias úteis após a negociação.

Artigo 2º - Não se enquadram nesta Portaria as renegociações de dívidas parceladas e não quitadas integralmente, ficando essa situação submetida à forma de pagamento através de cartão de crédito, conforme Portaria que regulamenta esse assunto.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Recife/PE, 28 de novembro de 2018.

Dr. SILANO SOUTO MENDES BARROS
Presidente